



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 869, terça-feira, 30 de janeiro de 2018

**DECRETO Nº 30.445, de 29 de janeiro de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maisa Sehnem, matrícula 49.172, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455922** e o código CRC **01971E1B**.

## DECRETO Nº 30.446, de 29 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Valéria Lucas, matrícula 49.173, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455946** e o código CRC **4A26D94E**.

## DECRETO Nº 30.447, de 29 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara da Silva Rodrigues Lopes, matrícula 49.174, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455983** e o código CRC **C5A4C04F**.

**DECRETO N° 30.448, de 29 de janeiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Camargo da Silva, matrícula 49.177, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1456028** e o código CRC **291AABF4**.

**DECRETO N° 30.449, de 29 de janeiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a

Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Exonera**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Gilson Leite, matrícula 9052-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 07 de janeiro de 2017, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1457991** e o código CRC **8C86DE33**.

**DECRETO Nº 30.452, de 29 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Bilik Domingos, matrícula 49.180, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1458230** e o código CRC **6BA7C734**.

**DECRETO Nº 30.453, de 29 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kellem Cristina Garcia, matrícula 49.181, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1458251** e o código CRC **AA737C7E**.

**DECRETO Nº 30.454, de 29 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Ramos, matrícula 49.182, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1458282** e o código CRC **0667FAF4**.

---

## DECRETO Nº 30.455, de 29 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luzia Vicente, matrícula 49.183, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1458310** e o código CRC **BCBDDBCF**.

## DECRETO Nº 30.456, de 29 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréa Tamião, matrícula 49.179, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459020** e o código CRC **8C1DBDC0**.

## DECRETO N° 30.457, de 29 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Miriã de Souza Sales, matrícula 49.194, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459053** e o código CRC **60053C9D**.

## DECRETO N° 30.459, de 29 de janeiro de 2018.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Aparecida Sobral de França, matrícula 49.193, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459161** e o código CRC **2C76DC59**.

**DECRETO Nº 30.458, de 29 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina Tavares Ribeiro, matrícula 49.195, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459073** e o código CRC **A14519AE**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 007/2018 - DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 002/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 002/2018**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Garagem Moderna Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.171.247/0001-03, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 196/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender a demanda de serviços do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Jorge Luiz Panatta, matrícula 493
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1457306** e o código CRC **5AECAA58**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 004/2018

#### Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 5º, inciso II, § 1º, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **425 de 03/01/2018**

Cadastro nº **4603**

Localização do ponto serviço: **Rua Henrique Meyer (Hotel Tannehof)**

Permissionário atual (Falecido): **Osmar Gutzmann**

Portador da RG: nº **239.534** e CPF nº **181.938.709-72**

Pretendente: **Valmira Gutzmann**

Portador da RG: **1.545.238** e CPF nº **499.508.359-68**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Algemeiro Cubas Guimaraes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2018, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1457264** e o código CRC **6AB1F72E**.

---

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

### **PORTARIA Nº 004/2018**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### **Resolve:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização e Recebimento de peças, componentes e acessórios para realização de manutenção no sistema central de climatização do Centro de Convenções Alfredo Salfer e Teatro Juarez Machado, conforme Termos de Contratos nºs **010/2018** e **011/2018** assinados em 12/01/2018, firmados entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e as empresas **AR Comércio de Equipamentos Eireli ME, e Sierdovski & Sierdovski Ltda EPP**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 086/2017.

#### **Fiscais:**

Valdir Francisco da Silva, matrícula 19.911 – Titular

Jackson Luis Vilbert, matrícula 48.355 – Titular

Claudinei Francisco Silva, matrícula 38.175 – Titular

Walter Souza, matrícula 48.310 – Suplente

Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Suplente

Fernando Damian Préve, matrícula 41.718 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais dos contratos compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo os preços, quantidades, especificações e a qualidade dos materiais;

III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem aos materiais que foram autorizados, e efetivamente entregues;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 30/01/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1463970** e o código CRC **48DF9F04**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 005/2018

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 009/2018** de 10/01/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 207/2017.

**Fiscais:**

Jackson Luis Vilbert, matrícula nº 48355 – Titular

Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula nº 48.306- Titular

Juliana Cristina de Oliveira, matrícula nº 48.314 - Titular

Walter Souza, matrícula nº 48310 - Suplente

Osmar Franco Lopes, matrícula nº 46.280 - Suplente

Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 30/01/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1464019** e o código CRC **7D3C457A**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 13/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 05/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Joinville Comércio e Transporte de Gás EIRELI, cujo objeto é a aquisição de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 Kg e GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 Kg, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 1434178/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1464485** e o código CRC **96A61A31**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 051-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1460678** e o código CRC **82915525**.

---

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 050-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 042/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 042/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

#### Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

#### Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Titular

#### Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

Gabriel Ponzetto - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1460639** e o código CRC **E214A532**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 052-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Revoga Portaria nº 019-GAB/Secretaria de Educação de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Eletrônico nº 867, de 26 de janeiro de 2018 e Designa Equipe de Seleção Técnica para Vistoria Técnica *In Loco*, referente ao Edital de Credenciamento nº 039/2018.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar Portaria nº 019-GAB/Secretaria de Educação de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Eletrônico nº 867, de 26 de janeiro de 2018, e nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao Edital nº 039/2018, Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas na área de ensino visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, que ficará assim constituída:

- I - Sandra Oliveira de Córdova - matrícula 23.327;
- II - Lorayne Oliveira Pereira de Sousa - matrícula 35.360;
- III - Suzette Buogo Cano Oliveira - matrícula 23.661;
- IV - Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605;
- V - Solange de Souza Seger - matrícula 21.598;
- VI - Isabel Cristina Carvalho da Silva - matrícula 15.132;
- VII - Cibérie Tomazoni Felske - matrícula 15.775;
- VIII - Mariana Vieira dos Santos Kraemer - matrícula 45.591;
- IX - Priscila Mikulis de Castilho - matrícula 45.173;
- X - Taciana Machado dos Santos Duarte - matrícula 45.083;
- XI - Solange da Veiga da Maia - matrícula 13.801;
- XII - Maele Cardoso Avila -matrícula 32.892;
- XIII - Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro - matrícula 26.943;
- XIV - Vanessa Cristina Melo Randig - matrícula 28.205;
- XV - Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, matrícula 12.937.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1466200** e o código CRC **0429DCB7**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA Nº 017/2018**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato 022/2016**, firmado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e a Empresa **N.C. Comunicações S.A.**, que tem por objeto a contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt - matrícula 35787

Fiscal Técnico:

Titular - Cláudia Márcia L de Carvalho Santos - matrícula 41511

Suplente - Sarah Sabrina Leal Francisco - matrícula 38033

Fiscal Administrativo:

Titular - Simone Cristina de Jesus Coimbra - matrícula 46945

Suplente - Maria Helena Pereira dos Santos - matrícula 48868

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1461668** e o código CRC **2FA5448C**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ****PORTARIA SAMA Nº 018/2018****Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal.**

O Secretário Municipal da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por sua Fundação do Meio Ambiente (FATMA), e de outro lado o Município de Joinville:

Gestor - Felipe Hardt, matrícula nº 35.787, Diretor Executivo.

Fiscal Responsável pela Análise da Execução Física - Marcos Aurelio de Freitas, matrícula nº 46.120, Engenheiro Agrônomo

Fiscal Responsável pela Análise da Execução Física - Jéssica Oneda da Silva, matrícula nº 45.421, Engenheira Florestal

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II - emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Padrão de Atividades Realizadas, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade a ser elaborado pelos fiscais responsáveis pela análise da Execução Física da parceria.

III - informar a Diretoria da Agricultura e Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Responsável pela Análise da Execução Física da parceria:

I - realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - inserir mensalmente junto ao processo eletrônico – SEI o Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade, conforme modelo disponível no site <http://www.fatma.sc.gov.br/conteudo/municipalizacao>.

III - promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º Considerando que a referida parceria não envolve repasse de recursos, os servidores do Núcleo Administrativo, Convênios/Parcerias ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação acima designada, devendo:

I - realizar procedimentos relativos à solicitação do Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira, §19 do instrumento da parceria;

II - realizar procedimentos relativos ao envio via correio (AR) do Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município à FATMA;

III - preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Módulo Convênios na Intranet/PMJ as informações relativas a cada Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município emitido;

Art. 5º Revoga-se a Portaria SAMA nº 178/2017.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2018.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1461742** e o código CRC **B7DEDC44**.

**EXTRATO SEI Nº 1456795/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 025/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda ME**, que versa sobre a aquisição de material de limpeza e higiene, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2016. Assinado em **16/01/2018**.

#### Onde se lê:

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Roque Antonio Mattei e a empresa **Maliedu Indústria e Comércio Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J nº 00.291.058/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Witold Luiz Nagorski, portador do CPF nº 293.354.009-63, para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 198/2016**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

#### Leia-se:

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. Roque Antonio Mattei e a empresa **Maliedu Indústria e Comércio Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J nº 00.291.058/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Witold Luiz Nagorski, portador do CPF nº 293.354.009-63, para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 198/2016**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1456795** e o código CRC **7DCE5482**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1459790/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **296/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais). Emitida em 24/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459790** e o código CRC **353B0445**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1462361/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **208/2018**. Empresa Contratada: **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 1080,00 (um mil oitenta reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1462361** e o código CRC **A70E84AF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1463555/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **285/2018**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Emitida em 23/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1463555** e o código CRC **2366D385**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1463663/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 251/2018. Empresa Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1463663** e o código CRC **6ACFB990**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1460087/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **168/2018**. Empresa Contratada: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 737/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1460087** e o código CRC **B713577F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1459953/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **202/2018**. Empresa Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.076,16 (um mil setenta e seis reais e dezesseis centavos). Emitida em 24/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459953** e o código CRC **FA6F4134**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1459885/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2018**. Empresa Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 14.538,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Emitida em 24/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1455066/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **018/2018**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em **26/01/2018**, no valor de R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455066** e o código CRC **692F6A0D**.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1457913/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

**Contrato: 004/2018 - Período:** 29/01/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** ETHICA MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.708.510/0001-34.

**Objeto:** Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, conforme Pregão Presencial nº **063/2016**.

**Valor:** R\$ 13.823,00 (treze mil oitocentos e vinte e três reais).

**Verba:** 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 22:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1457913** e o código CRC **81B62B9D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1457974/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

**Contrato: 013/2018 - Período:** 29/01/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** ETHICA MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.708.510/0001-34.

**Objeto:** Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, conforme Pregão Presencial nº **063/2016**.

**Valor:** R\$ 25.226,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

**Verba:** 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 22:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1457974** e o código CRC **D2C46DC3**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 1455527/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **022/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de

passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 168/2014. O Município **rescinde**, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93, o contrato a partir de 01/02/2018, em razão da modificação das estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Joinville, bem como considerando que o Termo de Contrato nº 507/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Meru Viagens Eireli EPP, compartilha do mesmo objeto e possui capacidade de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Em conformidade ao memorando SEI nº 1425950 - SAP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455527** e o código CRC **DC1CB959**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 1455480/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 513/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 168/2014. O Município **rescinde**, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93, o contrato a partir de 01/02/2018, em razão da modificação das estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Joinville, bem como considerando que o Termo de Contrato nº 507/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Meru Viagens Eireli EPP, compartilha do mesmo objeto e possui capacidade de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Em conformidade ao memorando SEI nº 1425741 - SAP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455480** e o código CRC **CA73214B**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 1452715/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 037/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Secretaria de Esportes, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 168/2014. O Município **rescinde**, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93, o contrato a partir de 01/02/2018, em razão da modificação das estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Joinville, bem como considerando que o Termo de Contrato nº 507/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Meru Viagens Eireli EPP, que compartilha do mesmo objeto e possui capacidade de suprir as necessidades da Secretaria de Esportes. Em conformidade ao memorando SEI nº 1401204 - SAP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1452715** e o código CRC **4A7DFB9B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1466331/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 057/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais.

**Objeto:** Acrescentar R\$ 146,93 (cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) por parcela, passando para R\$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso, corrigindo os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 1,83%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital n° 01/2015/FMAS.

**Data de assinatura:** 30 de janeiro de 2018.

**Vigência:** após a publicação do extrato até 30/06/2018.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Leonardo Apolinário Inácio, pela Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/01/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1466331** e o código CRC **732EB6D6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1456836/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2016**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME**, que versa sobre a contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 213/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 03/03/2019 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2019. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1402394 - SEINFRA.UNO e nº 1402577 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1456836** e o código CRC **19F6E7B5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1455176/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **136/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias, na forma do edital da Concorrência nº 189/2013. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para os dias 26/10/2018 e 14/09/2018, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1347559 - SEINFRA.UND e nº 1351257 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1455176** e o código CRC **FF89F42E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1451660/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **317/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **TRANSPORTES LENSCHOW LTDA. ME**, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 053/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de maio/2016 à abril/2017, em 3,3678% (três inteiros e três mil, seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 62.718,45 (sessenta e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 64.830,68 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Justifica-se tal

reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1348081, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 1348085, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.734,81 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/06/2017 à 04/12/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1386016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1451660** e o código CRC **8F8C618D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1450813/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **344/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, que versa sobre a implantação e aquisição de abrigos de passageiros – Convênio de repasse nº 1.009.091-67/2013, na forma do edital da Concorrência nº 020/2015. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período de abril/2016 à março/2017, em 5,7427% (cinco inteiros e sete mil, quatrocentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 706.732,80 (setecentos e seis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 747.318,34 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0808537 e com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0812526, e sendo previsto na cláusula 5.3 “Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado

pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.” Os efeitos do presente termo retroagem à abril de 2017 razão pela qual se faz necessária a realização dos pagamentos complementares.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450813** e o código CRC **4CBE20AC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1450837/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **344/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, que versa sobre a implantação e aquisição de abrigos de passageiros – Convênio de repasse nº 1.009.091-67/2013, na forma do edital da Concorrência nº 020/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para os dias 09/10/2018 e 27/07/2018, respectivamente. Justifica-se em razão de alguns fatores que culminaram em atrasos ao andamento previsto inicialmente para o termo contratual. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1408650 - SEINFRA.UTP e cronograma físico-financeiro Anexo SEI nº 1409062.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450837** e o código CRC **4E6249A4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1463529/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Viviane de Sousa da Rocha** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1463529** e o código CRC **3194B14C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1463664/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Janaina Cardoso Pereira Vacholz** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1463664** e o código CRC **BA041834**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1463847/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Andrea Lourdes Ramos Moreira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**

- **Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1463847** e o código CRC **15D59D48**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1464117/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rafael Felipe Barreto** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1464117** e o código CRC **75BB7779**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1464229/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). Jeane Henning Leite no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1464229** e o código CRC **A3DD20A6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1464396/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Suellen Reinert Albino da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1464396** e o código CRC **2CEAB999**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 1452125/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei

8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 021/2018, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios, para manutenção de carretinhas reboque**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/02/2018 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1452125** e o código CRC **A1F25A97**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1452253/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 255/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 700433, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de cabo para transmissão de dados, conforme especificações técnicas, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 258,00 e ITEM 02 – R\$ 258,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1452253** e o código CRC **DD5706BF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1443770/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 045/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 706317 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para coifas instaladas nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 16/02/2018 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1443770** e o código CRC **A316B71F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1445817/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 003/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 664693, destinado a aquisição de uniformes para servidores operacionais, o Lote 01 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 13:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445817** e o código CRC **C2B76026**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1443994/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 706321 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, na Data/Horário: 15/02/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1443994** e o código CRC **C8CA0C8B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1444467/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 053/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 706335 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, na Data/Horário: 16/02/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1444467** e o código CRC **084EFF50**.

---

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 1446755/2018 - SEFAZ.UCG**

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- 1.1) Balanço Orçamentário (1459080);
- 1.2) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (1459103);
- 1.3) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (1459119);
- 1.4) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (1459135);
- 1.5) Demonstrativo do Resultado Nominal (1459144);
- 1.6) Demonstrativo do Resultado Primário (1459160);
- 1.7) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (1459209);
- 1.8) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1459223);
- 1.9) Demonstrativo das Receitas e Operações de Crédito e Despesas de Capital (1459239);
- 1.10) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (1459253);
- 1.11) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (1459270);

1.12) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e S. Públicos de Saúde (1459283);

1.13) Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (1459311);

1.14) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (1459324).

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

2.1) Despesas com pessoal [Poder Executivo] (1459338);

2.1.2) Despesa com Pessoal [Poder Legislativo] (1459353);

2.2) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (1459365);

2.3) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (1459379);

2.4) Demonstrativo das Operações de Crédito (1459618);

2.5) Demonstrativo da Responsabilidade de Caixa e dos Restos a Pagar [Poder Executivo] (1459628);

2.5.1) Demonstrativo da Responsabilidade de Caixa e dos Restos a Pagar [Poder Legislativo] (1459652);

2.6) Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal [Poder Executivo] (1459659);

2.6.1) Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal [Poder Legislativo] (1459687).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**,  
**Gerente**, em 29/01/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n°  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446755** e o código CRC **911E66D9**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 1450073/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 204/2017**, destinado a **Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS AUGUSTUS LTDA. – EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/01/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450073** e o código CRC **16429E4F**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 1458602/2018 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE CONTRATO N° 001/2014, de 15/01/2014

### APOSTILAMENTO N° 03

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 001/2014, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e – **ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos</b>
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1458602** e o código CRC **B7DD0030**.